CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 57, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2017.
PROPONENTE: Romulo Quintino/PSL

RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL
EMENTA: Institui o Projeto "Vizinho Solidário" no Município de Cascavel e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Visa o presente projeto instituir o "Vizinho Solidário", isto é, um incentivo a comunidade para auxiliarem na Polícia Comunitária, formando um vinculo de integração dos moradores para melhor segurança.

Aduz o artigo 144 da Constituição Federal que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nesta senda, o projeto encontra-se em integral consonância com a Carta Magna e o artigo 19 inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR.

Ademais, apregoa o artigo 30 inciso I da Constituição Federal e artigo 19 inciso I da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, que tem os Municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, a matéria supracitada tem respaldo legal, vez que, políticas urbanas e socais adequadas somam segurança para a população, ainda, insta mencionar que segurança apropriada não é tão somente a realizada pela polícia.

Enfim, após avaliar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de maio de 2017.